



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO Nº 976/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00080-SRP, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”**. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 28.211.264/0001-03, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº22, Célio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.626-140, neste ato devidamente representada pelo Sra. **PATRICIA LOUREIRO DO ROSÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4055313 PC/PA e do CPF/MF nº 801.393.612-00, residente e domiciliada na Av. Mariza Rocha Coelho (Residencial Morada dos Ventos), nº19, Paragominas, Pará, CEP 68.626-734, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **07 de fevereiro de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, que devido ao desgaste das peças, há necessidade de troca periodicamente, a fim de não comprometer as atividades essenciais e que é de interesse público que o mesmo continue sendo executado de maneira eficiente e ininterrupta. Vale ressaltar que o referido contrato possui um saldo remanescente, logo, essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº162/2023, que terminaria em **31 de dezembro de 2023**, fica prorrogado para **30 de junho de 2024**, conforme o 1º Termo Aditivo nº 976/2023, solicitado através do **Ofício nº 829/2023-SEMUR**, datado de 12 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 162/2023**, firmado em **07 de fevereiro de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PATRICIA LOUREIRO DO ROSÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1
Nome: **Marli Luz T. dos Santos**
CPF: **63614600297**

TESTEMUNHA: 2
Nome: **Evon S. Araújo**
CPF: **747.265.612.91**